



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2026 – GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, PARA O MANDATO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 197/2004,

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes do poder público municipal para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

I - Representante da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:**

- a) Luciene Bernardo de Macedo (Titular)
- b) Josivaldo Izidoro dos Santos Junior (Suplente)

II - Representante da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Renilma Pinheiro Valentim (Titular)
- b) Vinicius Raphael de Moraes Pinheiro (Suplente)

III - Representante da **Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Nivéria Barbosa de Assis (Titular)
- b) Maria Josefa Almeida De Souza (Suplente)

IV – Representante da **Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Gizelda Batista da Silva Silvino (Titular)
- b) Edineide Oliveira dos Santos (Suplente)

V - Representante da Secretaria de **Tributação e Finanças:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

- a) Gildean Tome de Souza Teixeira (Titular)
- b) Ramires Nathel Fonseca de Medeiros (Suplente)

Art. 2º. Designar os representantes da Sociedade Civil, de acordo com as respectivas indicações, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representante da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**

- a) Iracilda Batista da Silva (Titular)
- b) Marcia Barbosa Felipe (Suplente)

II - Representante das **Entidades ligadas às Atividades Rurais**

- a) Raimundo Albino da Silva (Titular)
- b) João Severino de Lima (Suplente)

III - Representante da **Pastoral da Criança:**

- a) Amanda Yasmim Lima Cardoso (Titular)
- b) Edna de Carvalho Carlota (Suplente)

IV - Representante da **Igreja Católica:**

- a) Edna Carvalho Carlota (Titular)
- b) Ana Carla Pinheiro da Fonseca (Suplente)

V - Representante da **Igreja Assembléia de Deus:**

- a) Sara Kiarely dos Santos Silva (Titular)
- b) Moises da Silva Araujo (Suplente)

Art. 3º. Os membros recém indicados terão mandato até abril de 2028, quando devem ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º. As funções de membro do Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão renumeradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 28 de abril de 2026.


FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal